CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Process 3 42 78 42 5
Fis: 3 2 8
Ass: 4444

O Município de Governador Edison Lobão - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, convoca a Sra. MARLEUDES DA SILVA ÁVILA, inscrita no CPF sob o nº 958.276.503-82 Representante da Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E APICULTORES DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - AAGRIAPGEL Inscrita no CNPJ nº 34.000.155/0001-40, situada a avenida Bernardo Sayao nº 824, Centro - Governador Edison Lobão - MA, , Para a Assinatura do Contrato Nº 045/2025 decorrente do Credenciamento nº 001/2025 com o objeto contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar com entrega parcelada emcronograma fornecido pela secretaria municipal de Educação para atender os estudantes da rede municipal conforme as demandas da Administração Pública do município de Governador Edison Lobão/MA.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Governador Edson Lobão - MA, 25 de fevereiro de 2025

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SONO SACIONO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O TODO DE CONTRATANTE.

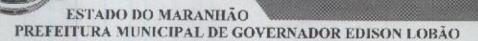
RECEBIEM / / /

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E APICULTORES DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – AAGRIAPGEL

CNPJ Nº 34.000.155/0001-40

MARLEUDES DA SILVA ÁVILA.

CONTRATADA



CREDENCIAMENTO N° 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 342782.2025.2152-08 CONTRATO N° 045/2025



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PESSOA JURIDICA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E APICULTORES DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – AAGRIAPGEL.

Pelo presente contrato que celebram entre si, de um lado O Município de Governador Edison Lobão por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contratante, com sede no(a) Rua João Luís. 1101 - Centro, CEP: 65928-000 - Governador Edison Lobão - MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.077.947/0001-87, Maranhão, representado pelo Sr. GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA brasileiro, solteiro, portador do CPF Nº 238.477.603-78, residente e domiciliado na Rua Eurico Surubim, nº11, residencial Freitas Filho, Governador Edison Lobão/MA, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E APICULTORES DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - AAGRIAPGEL, Inscrita no CNPJ nº 34.000.155/0001-40. situada a avenida Bernardo Sayao nº 824, Centro - Governador Edison Lobão - MA, representado pela Sra. MARLEUDES DA SILVA ÁVILA brasileira, solteira sob CPF nº958.276.503-82 doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14133/2021, e tendo em vista o que consta na Credenciamento nº 001/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar com entrega parcelada emeronograma fornecido pela secretaria municipal de Educação para atender os estudantes da rede municipal conforme as demandas da Administração Pública do município de Governador Edison Lobão/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Ouarta deste Contrato.

den





CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de atè R\$40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conformea legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 755.857,90 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

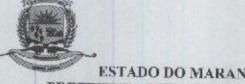
a. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

	CARACTERÍSTICAS DOS I	RODU	FOS: ESP ALIMEN		AS DOS GI	ENEROS			
LOTE I – AGRICULTURA FAMILIAR									
ORD	GÊNERO	UNID	QUANT		V.UNT	V.TOTAL			
1	ABACATE: Classificação/Característica s gerais: deverá ser de primeira qualidade, casca lisa e verde in natura. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo de uma semana. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitas "peças" murchas, com rachaduras, perfurações e/ou cortes.	KG	200	Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	RS 14,38	R\$ 2.876,00			
2	ABACAXI: Classificação/Característica s gerais: deverá ser fresco, firmes e com brilho; estarem livres de residuos de fertilizantes com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Apresentar grau de maturação para consumo na semana de	IMP	2500	Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de	R\$ 7.63	R\$ 19.075,00			



Processo<u>542784</u> Fis: 330



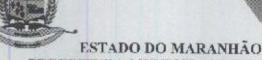


Trible and	ESTADO DO MARANHAO	V-100	
PREF	EITURA MUNICIPAL DE GO	VERNADOR EDISON LO	RÃO

	entrega. Não estarer			conservação, maturação		Process
	golpeadas ou danificadas po quaisquer lesões de origen	r		adequado ao consum	U	Fis:
	física ou mecânica que afeten	n		humano.		A89
	a sua aparência.	*				1/2
	ABÓBORA COMUM:			Embalagem: o produte)	
	Classificação/Característica			deverá esta	r	
	s gerais: deve ser de box			acondicionado en	1	
	qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de			embalagem plástica		
	materiais terrosos e umidade		SIM	flexivel, atóxica		
	externa anormal, sem danos			resistente e transparente.		
	físicos e mecânicos oriundos			Quando da entrega do)	
	de manuseio e transportes.			produto deverá estar em perfeito estado de		R\$ 37.020,00
	Não serão aceitas "peças"			perfeito estado de conservação, maturação e		
	murchas, com rachaduras,			adequado ao consumo		
3	perfurações e/ou cortes.	KG	6000	humano.	R\$ 6.17	
	ABOBRINHA VERDE:				100 0,17	
	Classificação/Característica		4 334	Embalagem: o produto	RIGHT	
	s gerais: deve ser de boa			deverá estar		
	qualidade, de aspecto fresco,		The state of the s	acondicionado em		
	com casca firme, lisa, cor			embalagem plástica,		
	verde brilhante ou amarelada,			flexível, atóxica,		
	tamanho e coloração			resistente e transparente.		
	uniforme, isentam de materiais			Quando da entrega do		
	terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e	-		produto deverá estar em		
	mecânicos oriundos de	100		perfeito estado de	III I I I I I I I I I I I I I I I I I	
	manuseio e transporte.			conservação, maturação e	M. S. S.	R\$ 2.133,00
4	The state of the s	KG	300	adequado ao consumo humano.	Dean	
		150	300	numano.	R\$ 7,11	
	ALFACE:			Embalagem: o produto		
	Classificação/Característica			deverá estar		
	s gerais: deve ser fresca, tamanho e coloração			acondicionado em		
	uniforme, devendo ser bem			embalagem plástica,	Maria Maria	
	desenvolvida, firme e intacta,			flexível, atóxica,		
	livres de material terroso e			resistente e transparente.		AVAILED IN
	unidade externa anormal,			Quando da entrega do produto deverá estar em		
	isenta de material terroso, livre		15	perfeito estado de		The state of the s
	de residuos de fertilizantes,			conservação, maturação e		
	sujidades, parasitas e larvas,			adequado ao consumo		RS 28.320.00
	sem danos físicos e mecânicos			humano.		13 26.520,00
	oriundos do manuseio e		17.8	MAN TO STATE OF THE STATE OF TH		
	transporte.	PÉS	6000		R\$ 4,72	E STATE
	BANANA PRATA:			Embalagem: o produto	NEW YORK	I GOISHIE
	BANANA PRATA: Classificação/Característica		11424	deverá estar		
	s gerais: deverá ser de			acondicionado em		
7	primeira qualidade, tamanho e			embalagem plástica,		H SYELLY PE
	coloração uniforme, com			flexível, atóxica,		ETG. 18 H. E.
	polpa firme e intacta devendo			resistente e transparente. Quando da entrega do		
	ser bem desenvolvida, sem			produto deverá estar em		THE STATE OF
	danos físicos e mecânicos			Delicito existed agr		
	danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e			The state of the s		R\$ 222 000 00
	danos físicos e mecânicos			conservação, maturação e adequado ao consumo		R\$ 222.900,00







131ADO DO MAKAMIAO	A0000000000000000000000000000000000000	minosocococci in missoc
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV	ERNADOR EDISO	NLOBÃO

	serão permitidos manchas ou defeitos na casca					Process Fls:
7	BATATA DOCE ROSADA: Classificação/Característica s gerais: deverá ser lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superficie.	KG	800	Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		R\$ 4.888,00
8	BERINJELA: Classificação/Característica s gerais: deverá ser lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	KG	60	Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R\$ 7,93	RS 475,80
9	CEBOLA BRANCA: Classificação/Característica s gerais: deverá ser de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades e parasitos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca	KG	3000	Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	RS 7,43	R\$ 22.290,00
	CHEIRO VERDE: Classificação/Caracteristica s gerais: constituída de cheiro verde de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com excelente grau de limpeza apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Não serão permitidos defeitos nas			Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		RS 18.360,00

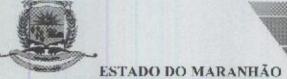
de

No.

insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. COUVE MANTEIGA: Classificação/Característica Embalagem: o produto s gerais: devem ser de boa deverá estar qualidade, com folhas verdes, acondicionado em sem traços de descoloração, embalagem plástica, turgescentes, tamanho flexivel. uniforme, intactas, firmes e resistente e transparente. bem desenvolvidas. Com Quando da entrega do excelente grau de limpeza, produto deverá estar em apresentando folhas limpas, perfeito estado livres de terra, restos vegetais conservação, maturação e ou materiais estranhos e de adequado ao consumo RS 30,750,00 aspecto fresco. Livre de humano. residuos de fertilizantes, de 11 colheita recente. 5000 MC R\$ 6.15 FELJÃO VERDE: Embalagem: o produto Classificação/Característica deverá estar s gerais: de 1ª qualidade, acondicionado em debulhado, integro, de colheita embalagem plástica, recente; com aspecto, odor, flexivel. atóxica, cor e sabor próprio, livre de resistente e transparente. insetos, parasitas, larvas, Quando da entrega do material terroso, sujidade ou produto deverá estar em corpos estranhos; com grau de perfeito estado maturação adequado para o conservação, maturação e consumo, sem sinais de adequado ao consumo germinação ou residuos de humano. fertilizante ou outras substâncias quimicas. R\$ 864.00 Acondicionado embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem com peso líquido de Ikg. 12 KG 50 RS 17,28







PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

	ESTADO DO M			ERNADOR EDISON LO	PÃO	aurach (
	PREFEITURA MUNIC	IPAL D	E GOVI	ERNADOR EDISON LO	BAO	Processo342782
	Classificação/Característica s gerais: de primeira qualidade; branco; firme; com a polpa leitosa; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo; sem manchas pretas e amareladas; com ausência de sujidades, parasitas, e larvas; de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou			Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		RS 6.930,00
13	brotamento e/ou mofos.	KG	600		R\$ 11.55	
14	IOGURTE: Classificação/Característica s gerais: iogurte de frutas sabores (morango, côco e ameixa) refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 180 ml. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente.		3000	Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	RS 11,14	R\$ 33,420,00
15	LARANJA PÊRA: Classificação/Característica s gerais: deverá ser madura, fruto no grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, com prazo de utilização conforme data de entrega e utilização no cardápio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades, não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, Não	VC	12.000	Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R\$ 6,66	R\$ 79.920,00





	ESTADO DO MARANHÃO
PDFFF	ITUDA MUNICIPAL DE CO

PREFEITURA MUNICIP		DISON LOBÃO
serão permitidos manchas ou defeitos na casca, bem como		

Processo 3(48)/25

	coesa namitidas manalass ou					
	serão permitidos manchas ou defeitos na casca, bem como entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada.					Fis:
16	LIMÃO: Classificação/Caracteristica s gerais: de primeira, fresco, livre de residuos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	20	Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		R\$ 178.80
17	MACAXEIRA: Classificação/Característica s gerais: deverá ser de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações, cortes e/ou mofos. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco. Não serão permitidas entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada.	KG	2000	Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	RS 5.55	R\$ 11.100,00
18	MAMÃO PAPAIA: Classificação/Característica s gerais: deverá ser de tamanho regular, de 1º qualidade, aspecto globoso, cor própria, frescos, classificada como fruta com polpa firme e intacta. Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livres de enfermidades, insetos, sujidades, parasitas, larvas e residuo de fertilizante, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão		3.000	Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R\$ 7,35	R\$ 22.050,00



	PREFEITURA MUNIC	IPAL	DE GOV	ERNADOR EDISON LO	BAO	/
	permitidos manchas ou					Process
	defeitos na casca.					FIS:
	MELANCIA:					Ass:
	Classificação/Característica s gerais: deverá ser de			Embalagem: o produto deverá estar		
	tamanho regular, de la			devera estar acondicionado em		
	qualidade, redonda, casca lisa,			embalagem plástica,		
	graúda, livre de parasitas e			flexível, atóxica,		
	larvas, tamanho e coloração			resistente e transparente.		
	uniformes, devendo ser bem			Quando da entrega do		
	desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, ser			produto deverá estar em		
	fresca, ter atingido o grau			perfeito estado de conservação, maturação e		
	máximo no tamanho, aroma e			adequado ao consumo		
	cor da espécie e variedade,			humano.		
	apresentar grau máximo de		1000			1 1 1 2
	maturação tal que lhes permita					
	suportar a manipulação. Estar livres de enfermidades, insetos					R\$ 138.800,00
	e sujidades, não estar					
	danificada por qualquer lesão	1				
	de origem física ou mecânica		1/5			
	que afete a sua aparência. Não					
19	serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	KG	40.000		RS 3.47	
			10.000	Embalagem: o produto	100 0,47	
	MILHO VERDE EM			deverá estar		
	ESPIGAS:			acondicionado em		
	Classificação/Característica s gerais apresentação em			embalagem plástica, flexível, atóxica,		
	espigas sãs, ser frescas e ter			resistente e transparente.		
	atingido o grau máximo no			Quando da entrega do		
	tamanho e cor da espécie e			produto deverá estar em		
	variedade, estar livre de			perfeito estado de		R\$ 10.500,00
	enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado	the n		conservação, maturação e adequado ao consumo		
	por qualquer lesão de origem			humano,		
20	fīsica ou mecânica	UND	6.000		R\$ 1,75	
	PEPINO:			Embalagem: o produto		
	Classificação/Característica s gerais: de primeira		E PART	deverá estar acondicionado em		
	qualidade, integro, aparência			acondicionado em embalagem plástica,		
	firme, livre de manchas,			flexível, atóxica,		
	machucados e perfurações de			resistente e transparente.		24
	insctos, de coloração verde			Quando da entrega do		
	escuro brilhante. Embalagem: única, plástica de polictileno			produto deverá estar em perfeito estado de		
	transparente.			conservação, maturação e		
				adequado ao consumo		RS 476,80
21	DIABBATT 7 of Action	KG	80	humano.	R\$ 5,96	
	PIMENTÃO VERDE: Classificação/Característica			Embalagem: o produto		
	s gerais: deverá ser fresco,			deverá estar		
	firme, com coloração e			acondicionado em		
	tamanho uniformes típicos da			embalagem plástica,		
			13 10 U C	The state of the s		
	variedade. Não apresentando manchas, machucaduras,			flexível, atóxica, resistente e transparente.		

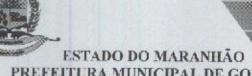




3	ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de residuos de fertilizantes. De colheita			Quando da entrega do produto deverá estar em		RS 10.920,00
	recente. Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade. Estar livres de enfermidades e insetos. Não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.			perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		Ass
	POLPA DE ACEROLA: Classificação/Característica s gerais: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade deverá ser no máximo de 03 meses a partir da data de fabricação Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da			Embalado: Deve estar acondicionada em plástico transparente, atóxico e de primeiro uso. Com peso individual de lkg. No rótulo deverá constar a denominação "Polpa" seguida do nome da fruta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e número do registro. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.		RS 33.675,00
ss m ff ss r L c s s g a a v n n ll n e s	Agricultura Familiar. QUIABO: Classificação/Característica se gerais: de tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e tãos, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que hes permita suportar a manipulação. Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades. Não estar danificada por qualquer lesão	KG	2500	Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R\$ 13,47	R\$ 707,50
	RÚCULA:	140	20		100 1 1/10	THE PERSON







PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

1100						/ Processo
	s gerais: Com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de residuos de fertilizantes, de colheita recente. Devem ser de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, tamanho uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.			Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexivel, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		R\$ 3.242,50
26	TOMATE: Classificação/Característica s gerais: deverá ser de tamanho médio e grande, tipo salada, de 1" qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra e corpos estranhos aderentes a espécie externa e isenta de umidade, livre de residuos de fertilizantes, defensivos, parasitas, larvas. Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade. Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades. Não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão aceitas "peças" murchas, com rachaduras, perfurações e/ou cortes. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.		1500	Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.		R\$ 11.775,00
27	VINAGREIRA: Classificação/Característica s gerais: Com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de residuos de fertilizantes, de colheita recente. Devem ser de boa qualidade; com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, tamanho uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza,	МÇ	400	Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Quando da entrega do produto deverá estar em perfeito estado de conservação, maturação e adequado ao consumo humano.	R\$ 5,52	R\$ 2.208,00





apresentando livres de terra, ou materiais e aspecto fresci residuos de fe colheita recente	restos vegetais stranhos e de o. Livre de rrtilizantes, de	Ass
TOT	AL	R\$ 755.857,90

b. A aquisição dos gêneros alimentícios de que trata este contrato, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquentapor cento) do valor adquirido, de acordo com a Lei Federal N° 14.660/2023.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXERCÍCIO	2025	
PODER	PODER EXECUTIVO	02
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.12.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE	12.122.0402.2014.0000
NATUREZA DA DESPESA	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00

PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLAUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

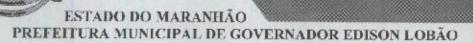
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações decontas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

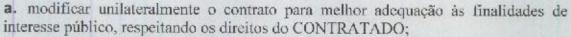
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:





O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:



 b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão doCONTRATADO;

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo- lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Credenciamento n.º 001/2025, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2025, pela Lei nº 14133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. por acordo entre as partes;

b. pela inobservância de qualquer de suas condições:

c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.





CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até 12 meses após assinatura.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluido no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Imperatriz-ma para dirimir qualquer controvérsia que se originardeste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Mortundes da Selva Ala

CONTRATANTE.

MARLEUDES DA SILVA/AVILA REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.



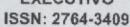


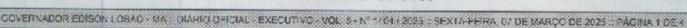
Diário Oficia

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO MA 351

INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017

EXECUTIVO





SUMÁRIO

Descrição	Página	
PORTARIA № 199, DE 07 DE MARÇO DE 2025.	1	
PORTARIA Nº 200, DE 07 DE MARÇO DE 2024.		
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025	2	
TRATO DO CONTRATO Nº 046/2025		
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025		

PORTARIA Nº 199, BE 97 DE MARCO DE 2825.

Dispõe sobre a nomeação do Assistente Jurídico da Procuradoria-Geral do Municipio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO. ESTADO DO MARANHÃO, no aso de suas atribuições legais e de acordo com o cue dispôe a Lei Orgânica de Município e o cue dispôe a Lei Municipal nº 049/2010, lei essa que dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa de Gov. Edison Lobão/MA.

S O L V E:Art. 1º Nomear o senhor JOSIVAN SILVA AROUCHA, portador de CPF nº***421.533. ** no cargo de Provimento em comissão de Assistente Jurídico da Procuradoria-Geral de Município, pela Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 01 de marco de 2025.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 07 DE MARCO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136" DA REPÚBLICA.

> FLÁVIO SOARES LIMA Prefeito Municipal

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario

PORTARIA Nº 200, DE 07 DE MARÇ O DE 2024.

Instituir a Comissão para a Elaboração do Plano e Critérios de Rateio dos Créditos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) aos servidores estaduais do Subgrupo Magistério da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO. ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordocom o que dispõe a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 51, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a Lei nº 11.735, de 27 de maio de 2022, estabelece

60% (sessenta por cento) dos recursos a serem repassados ao Estado do Maranhão. 9 titulo complementação financeira, no âmbito do antigo Funco de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF). serão utilizados remuneração de servidores estaduais do Subgrupo Magistério da Educação Básica, abrangendo aposentados e pensionistas, em cumprimento a leis especificas, decretos e sentenças judiciais;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão para a Elaboração do Plano e Critérios de Rateio

Créditos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) aos servidores estaduais do Subgrupo Magistério da Educação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDERECO:



Processa<u>84278</u> Fls: <u>352</u> Ass. **Partito**

Art. 2º. São integrantes da Comissão de que trata o artigo 1º:

- I Representantes da Sceretaria de Municipal da Educação SEMED:
 - a) Geraldo Evandro Braga de Sousa
 - b) Lucélia Moreira da Silva
- II Representantes do Sindicato dos trabalhadores SINTEEGEL:
 - a) Elaine Farias Souza
 - b) Maria Adélia Rodrigues dos Santos
- III Representante do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:
 - a) Jănia Melo de Souza



Representantes do Poder Executivo:

- a) Isabela Caroline Oliveira Silva
- b) Hamilton Medeiro Salazar

Parágrafo único. A comissão será presidida pela servidora Isabela Caroline Oliveira Silva.

- Art. 3º. Para o bom desenvolvimento de trabalho, a Comissão poderá solicitar informações e apoio de setores da SEMED e órgãos do Poder Executivo.
- Art. 4º. A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante não remunerada.
- Art. 5". Esta portaria tem vigência de 03 (três) meses, podendo ser prorrogada até a conclusão dos seus objetivos.
- 6°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as osposições em contrario da Portaria nº 084/2024.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO. ESTADO DO MARANHÃO, 07 DE MARÇO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 36º DA REPÚBLICA.

> FLÁVIO SOARES LIMA Prefeito Municipal

ENTRATO DO CONTRATO Nº 04522

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342782.2025.2152-08. CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 06.077.947/0001-87.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E APICULTORES DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - AAGRIAPGEL, INSCRITA NO CNPJ N° 34.000.155/0001-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ A ENTREGA TOTAL DOS PRODUTOS OU ATÉ 12 MESES APÓS ASSINATURA, VALOR RS 755.857,90 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO 2025 PODER: PODER EXECUTIVO 02.00 ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.12.00 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ ATIVIDADE MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR — PNAB 12.122.0402.2014.0000 NATUREZA DA DESPESA MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO (MA), 25 DE FEVEREIRO DE 2025.ASSINATURA: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA E MARLEUDES DA SILVA ÁVILA CONTRATADA.

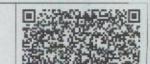
EXTRATORO CONTRATO Nº 816/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 342846.2025.2152-08 INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CNPJ: 01.597.627/0001-34, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS EM SISTEMA ONLINE DO "BANCO DE PREÇOS" COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADAS E FOMOLOGADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO É DE 12(MESES) CONTADOS A PARTIR DA LIBERAÇÃO DE SENHA E ACESSO AO BANCO DE PREÇOS.



Processo34276205
Fis: 353
Ass: 19144

VALOR TOTAL: R\$ [1.886,63 (ONZE MIL E OFFOCENTOS E OFFENTA REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO. 2025. PODER: PODER EXECUTIVO 02.00 ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA 02.04 UNIDADE ORÇAMENTARIA/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.122.0052.6082.0000 NATUREZA DA DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.

BASE LEGAL: LET Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS FORO: COMARCA DE IMPERATRIZ (MA).

DATA DO CONTRATO: 06 DE MARÇO DE 2025. DANIEL SILVA PEREIRA CPF Nº 048.***.***.85 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, SOB CPF 574.***.***-66 REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

ENTRATO DO CONTRATO Nº 847/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO; 342846.2025.2152-08 ADESÃO Nº 003/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CNPI: 01.597.627/0001-34, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA. CONTRATADA: D MENEZES SERVIÇOS LTDA CNPI SOB O Nº 16.636.674/0001-17.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 01 (UM) ANO CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

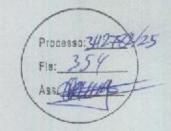
VALOR TOTAL: RS 7.662.079,42 (SETE MILHÕES E SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇÁMENTARIA: EXERCÍCIO. 2025. PODER: PODER EXECUTIVO.02.00 ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E SERVICOS URBANOS 02.04.09 UNIDADE ORÇAMENTARIA/ATIVIDADE: RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BENS PUBLICOS 04.122.0501.6118.0000 NATUREZA DA DESPESA: OBRAS E INSTALAÇÕES 44.90.51.00

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133. DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS FORO: COMARCA DE IMPERATRIZ (MA)

DATA DO CONTRATO: 06 DE MARÇO DE 2025. DANIEL SILVA PEREIRA CPF Nº 048,***,***-85 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA VAGO VITOR MENEZES, SOB CPF 052,***,***-00 REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.





ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000 Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br Telefone: (99)98829-5735

MARCUS PEREIRA DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ISABELA CAROLINE OLIVEIRA SILVA

PROCURADORA GERAL

FLÁVIO SOARES LIMA

PREFEITO



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo. PLAVIO SOARES LIMA Email: rhochtascontabilidade@gmail.com

Carimbo de Tempo: 10/03/2025 09:28:07







ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 06.077.947/0001-87

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Em atendimento às exigências contidas no art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, fica designado o (o) servidor (o) Charliane de Abreu Maciel, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para ser fiscal, representante da Administração, no contrato nº 045/2025, celebrado oriundo da CREDENCIAMENTO nº 001/2025, que entre si celebram o Município de Governador Edison Lobão, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Pessoa Jurídica a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E APICULTORES DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - AAGRIAPGEL, Inscrita no CNPJ nº 34.000.155/0001-40.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PORTARIA Nº 005/2025

SECRETÁRIO MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO

CIENTE:

CHARLIANE DE ABREU MACIEL PORTARIA N°163/2025.